
WEBINAR
SUSTENTABILIDADE NOS DESTINOS TURÍSTICOS DO LITORAL

- Boas Práticas de Sustentabilidade Ambiental nas Praias de Vilamoura -

15 de Março de 2021

Vitor Vicente
vicente@vilamouraworld.com

Praia da Rocha Baixinha
Nascente:

- UB1
- UB2
- UB3
- UB4

Praia da Rocha Baixinha

- UB1 Nascente



Praia de Vilamoura:

- UB3
- UB4

Serviços disponíveis nas praias

- 7 unidades balneares equipadas com colmos
- Restaurantes e bares
- Quiosques
- Recepção
- Posto de Socorro
- Desportos náuticos
- Balneários
- Duches interiores e exteriores
- Parques de estacionamento
- Parques de bicicletas e estações de bicicletas partilhadas de Vilamoura



A história da sustentabilidade nas Praias de Vilamoura

1989

Atribuição da **Bandeira Azul** à Praia Rocha Baixinha (Falésia)

2003

A Praia da Rocha Baixinha Nascente torna-se na **1ª praia, a nível mundial, com certificação ambiental (ISO 14001)**

2004

Certificação ISO 9001 (qualidade) da Praia da Rocha Baixinha

2009

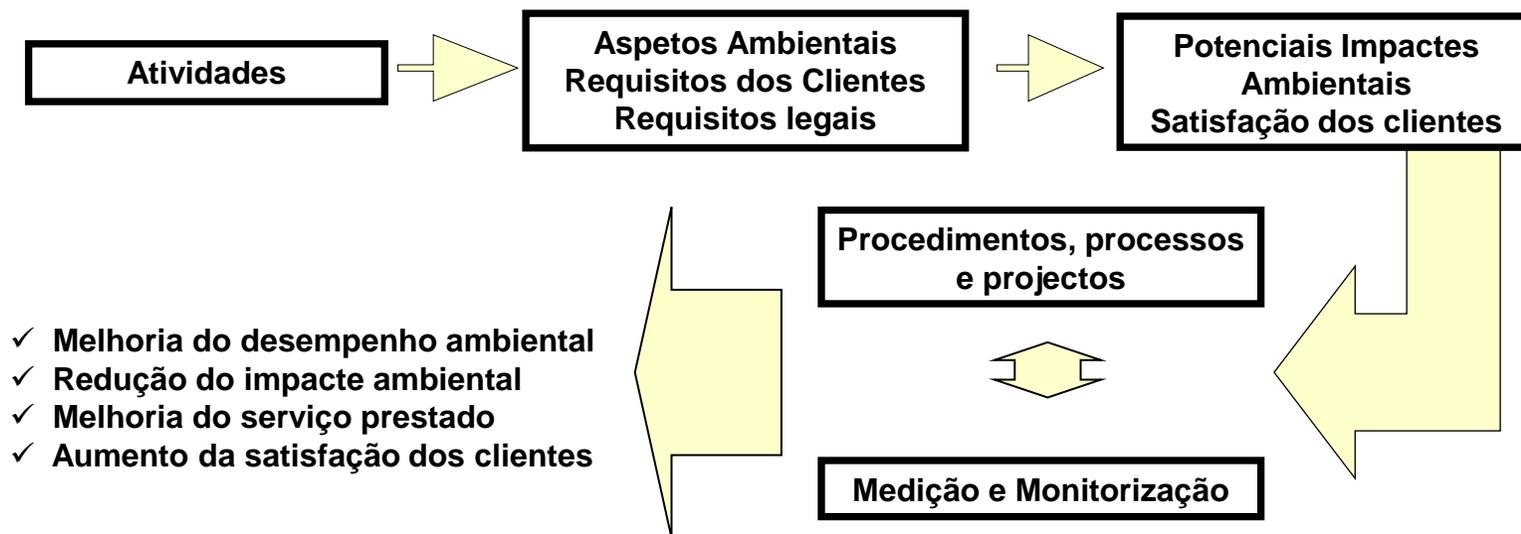
Certificação ISO 14001 e 9001 da Praia de Vilamoura

2016

Prémio Praia Acessível 2015 atribuído à Praia de Vilamoura

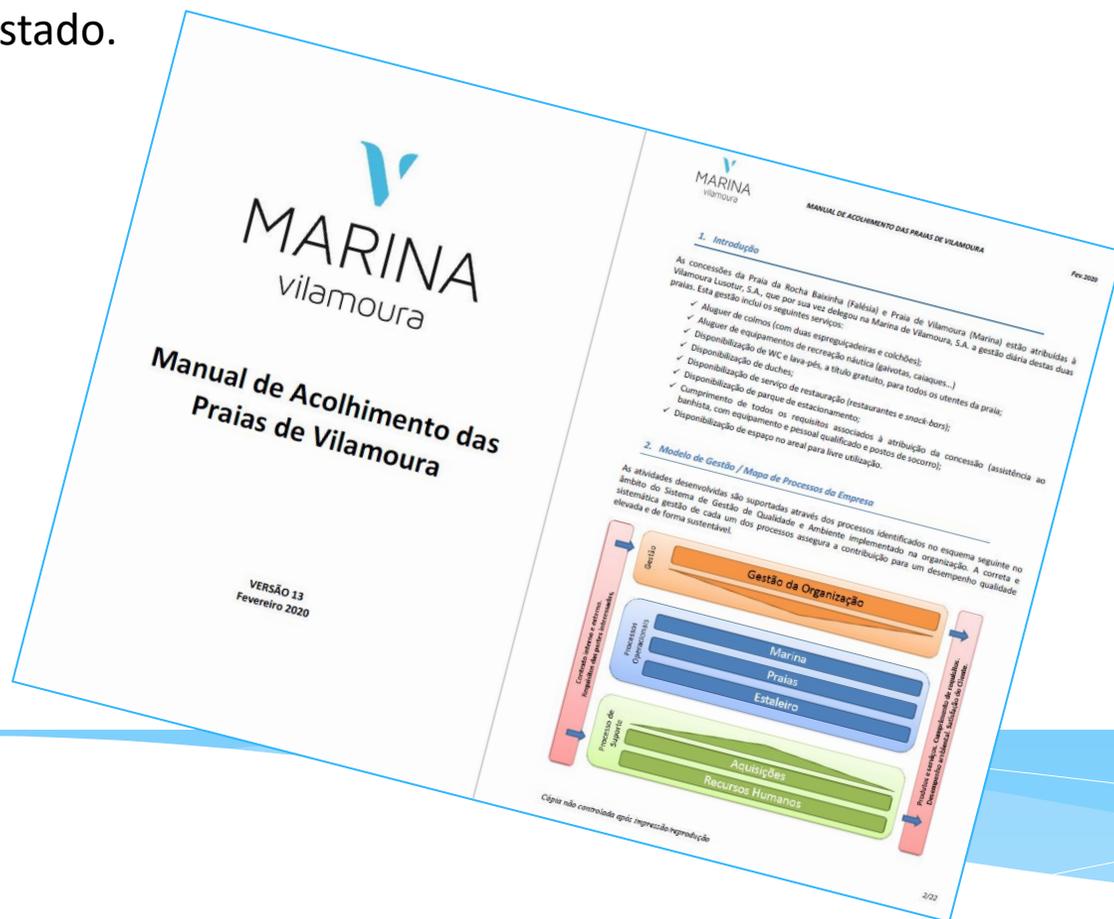
Como tudo começou...

- ✓ **Implementação de um Sistema de Gestão Ambiental:** levantamento de necessidades, adequação de procedimentos e meios, monitorização de aspetos ambientais, formação dos colaboradores...



Como tudo começou...

- ✓ **Colaboradores com formação adequada e sensibilizados** para as suas funções e vertentes ambientais do serviço prestado.



Como tudo começou...

- ✓ **Adaptação ao POOC:** remodelação de apoios de praia, na zona dunar, e dos respetivos acessos ao areal e dos apoios de praia.



Como tudo começou...

- ✓ **Ação de sensibilização dos utentes** – painéis alusivos à conduta ambiental a ter em conta na visita à praia; informação sobre a qualidade das águas; sistema dunar.



Como tudo começou...

- ✓ **Cinzeiros de praia** – em 2004, uma fase em que a utilização de cinzeiros de praia não era comum nas praias portuguesas, foi lançada uma ação conjunta com escolas da região, envolvendo 2700 crianças, para a criação de cinzeiros de praia através da pintura de latas usadas.



Como tudo começou...

- ✓ **1º simulacro** – em 2004 realizou-se um simulacro de incêndio e afogamento, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, envolvendo a diversas entidades (Bombeiros, Polícia Marítima, Capitania, GNR, CCDR), juntamente com os colaboradores envolvidos.



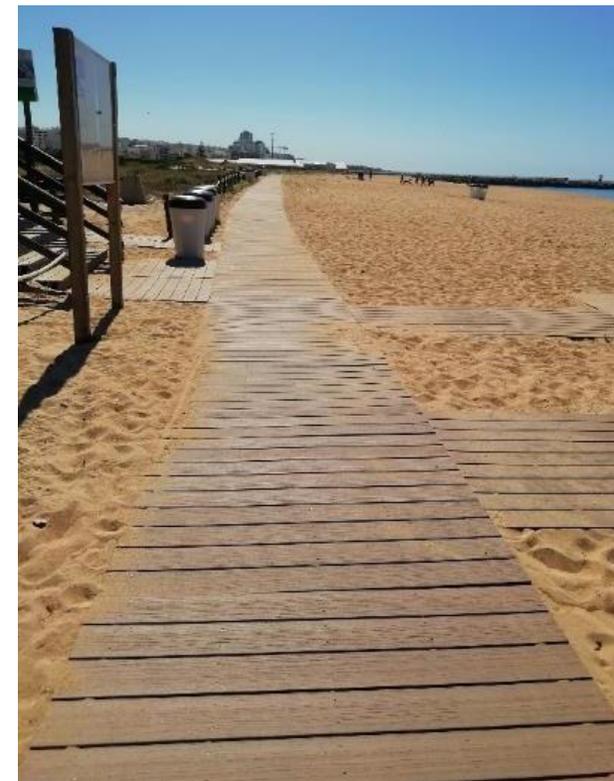
Como tudo começou...

- ✓ **Lava-pés “reciclado”** (2008) – um dos primeiros equipamentos deste género constituído por plástico 100% reciclado, foi instalado na praia da Rocha Baixinha Nascente



Projetos recentes

- ✓ Passadeiras no areal em **material compósito** e em **plástico 100% reciclado** (acesso ao posto de praia, para pessoas de mobilidade condicionada)



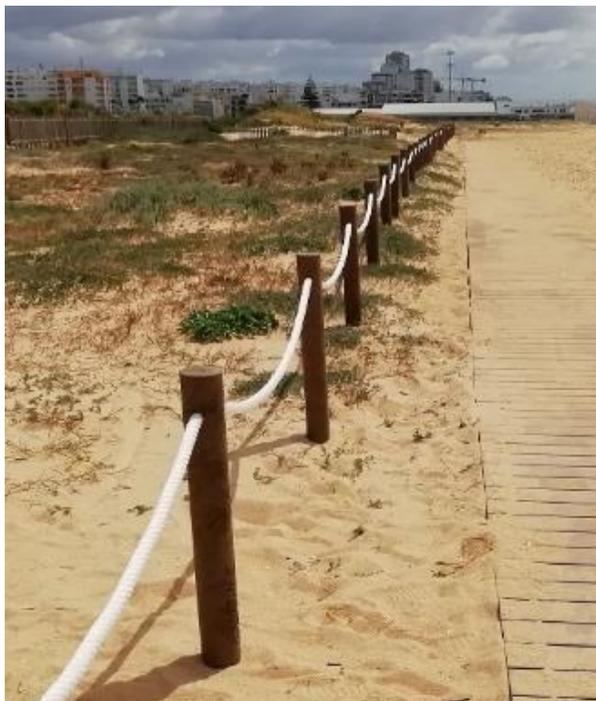
Projetos recentes

- ✓ Remodelação dos passadiços elevados na Praia da Rocha Baixinha Nascente - adequação à evolução do sistema dunar.



Projetos recentes

- ✓ Substituição da delimitação da zona dunar na frente de praia da Praia de Vilamoura.



...o mesmo está previsto para a Praia da Rocha Baixinha Nascente), com o devido avanço para acompanhar o desenvolvimento do sistema dunar.



Projetos recentes

- ✓ Substituição dos ecopontos de praia, por recipientes fechados

(o mesmo está previsto para a Praia da Rocha Baixinha Nascente).



Adaptações para prevenção da Covid-19



A Marina de Vilamoura, S.A. foi convidada pela Região de Turismo do Algarve, a elaborar um conjunto de recomendações no âmbito da prevenção da Covid-19, que veio a representar uma significativa parte das medidas amplamente implementadas nas praias.

O distanciamento social tornou-se uma norma no mundo COVID-19 de hoje e as praias em Portugal necessitam de reavaliar e atualizar os seus procedimentos para se adaptarem a esta mudança.

Este documento foi elaborado para ajudar o processo de planeamento no que diz respeito à formulação de procedimentos a adotar uma vez levantado o estado de emergência do país e/ou a autorização para abertura das unidades balneares.

Recomendamos que os concessionários sigam sempre as orientações fornecidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e pelas autoridades competentes, incluindo orientações sobre a manutenção de registos, etc. baseado nos requisitos estipulados para formular os seus procedimentos.

O primeiro passo é criar sinalética que seja visível aos utentes no seu primeiro ponto de contacto, de forma clara sobre o que se espera dos mesmos para a sua própria segurança bem como os requisitos obrigatórios de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde. Deverá ser afixada sinalética com informação de sensibilização para os procedimentos de higiene e segurança e distanciamento em todos os locais de acesso público e areal.

Identificar e definir uma Equipa de Segurança com um responsável, que irá garantir que todas as medidas estão a ser implementadas. Garantir a realização de ações de sensibilização detalhadas aos colaboradores e funcionários, mantendo o distanciamento social.

Deve existir um Procedimento de Crise e método de relatar incidentes que surjam dentro das áreas concessionadas implementando um Plano de Contingência, para os colaboradores e utentes que deverá ser claramente definido com comunicação interna e às autoridades de saúde de quaisquer casos suspeitos, quer ocorram em utentes ou colaboradores.

Este conjunto de recomendações é dividido em duas partes uma dirigida às medidas que devem ser implementadas a utentes e outra a colaboradores.

Adaptações para prevenção da Covid-19



O distanciamento social tornou-se uma norma no mundo COVID-19 de hoje e as praias em Portugal necessitam de reavaliar e atualizar os seus procedimentos para se adaptarem a esta mudança.

Este documento foi elaborado para ajudar o processo de planeamento no que diz respeito à formulação de procedimentos a adotar uma vez levantado o estado de emergência do país e/ou a autorização para abertura das unidades balneares.

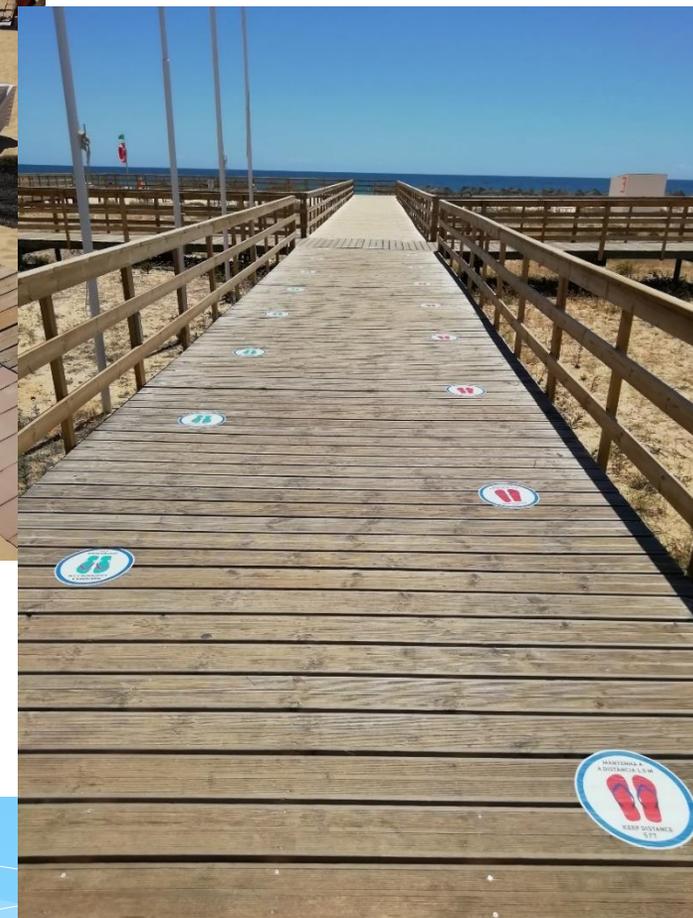
Recomendamos que os concessionários sigam sempre as orientações fornecidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e pelas autoridades competentes, incluindo orientações sobre a manutenção de registos, etc. baseado nos requisitos estipulados para formular os seus procedimentos.

O primeiro passo é criar sinalética que seja visível aos utentes no seu primeiro ponto de contacto, de forma clara sobre o que se espera dos mesmos para a sua própria segurança bem como os requisitos obrigatórios de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde. Deverá ser afixada sinalética com informação de sensibilização para os procedimentos de higiene e segurança e distanciamento em todos os locais de acesso público e areal.

Identificar e definir uma Equipa de Segurança com um responsável, que irá garantir que todas as medidas estão a ser implementadas. Garantir a realização de ações de sensibilização detalhadas aos colaboradores e funcionários, mantendo o distanciamento social.

Deve existir um Procedimento de Crise e método de relatar incidentes que surjam dentro das áreas concessionadas implementando um Plano de Contingência, para os colaboradores e utentes que deverá ser claramente definido com comunicação interna e às autoridades de saúde de quaisquer casos suspeitos, quer ocorram em utentes ou colaboradores.

Este conjunto de recomendações é dividido em duas partes uma dirigida às medidas que devem ser implementadas a utentes e outra a colaboradores.



Adaptações para prevenção da Covid-19



O distanciamento social tornou-se uma norma no mundo COVID-19 de hoje e as praias em Portugal necessitam de reavaliar e atualizar os seus procedimentos para se adaptarem a esta mudança.

Este documento foi elaborado para ajudar o processo de planeamento no que diz respeito à formulação de procedimentos a adotar uma vez levantado o estado de emergência do país e/ou a autorização para abertura das unidades balneares.

Recomendamos que os concessionários sigam sempre as orientações fornecidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e pelas autoridades competentes, incluindo orientações sobre a manutenção de registos, etc. baseado nos requisitos estipulados para formular os seus procedimentos.

O primeiro passo é criar sinalética que seja visível aos utentes no seu primeiro ponto de contacto, de forma clara sobre o que se espera dos mesmos para a sua própria segurança bem como os requisitos obrigatórios de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde. Deverá ser afixada sinalética com informação de sensibilização para os procedimentos de higiene e segurança e distanciamento em todos os locais de acesso público e areal.

Identificar e definir uma Equipa de Segurança com um responsável, que irá garantir que todas as medidas estão a ser implementadas. Garantir a realização de ações de sensibilização detalhadas aos colaboradores e funcionários, mantendo o distanciamento social.

Deve existir um Procedimento de Crise e método de relatar incidentes que surjam dentro das áreas concessionadas implementando um Plano de Contingência, para os colaboradores e utentes que deverá ser claramente definido com comunicação interna e às autoridades de saúde de quaisquer casos suspeitos, quer ocorram em utentes ou colaboradores.

Este conjunto de recomendações é dividido em duas partes uma dirigida às medidas que devem ser implementadas a utentes e outra a colaboradores.



Adaptações para prevenção da Covid-19



O distanciamento social tornou-se uma norma no mundo COVID-19 de hoje e as praias em Portugal necessitam de reavaliar e atualizar os seus procedimentos para se adaptarem a esta mudança.

Este documento foi elaborado para ajudar o processo de planeamento no que diz respeito à formulação de procedimentos a adotar uma vez levantado o estado de emergência do país e/ou a autorização para abertura das unidades balneares.

Recomendamos que os concessionários sigam sempre as orientações fornecidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e pelas autoridades competentes, incluindo orientações sobre a manutenção de registos, etc. baseado nos requisitos estipulados para formular os seus procedimentos.

O primeiro passo é criar sinalética que seja visível aos utentes no seu primeiro ponto de contacto, de forma clara sobre o que se espera dos mesmos para a sua própria segurança bem como os requisitos obrigatórios de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde. Deverá ser afixada sinalética com informação de sensibilização para os procedimentos de higiene e segurança e distanciamento em todos os locais de acesso público e areal.

Identificar e definir uma Equipa de Segurança com um responsável, que irá garantir que todas as medidas estão a ser implementadas. Garantir a realização de ações de sensibilização detalhadas aos colaboradores e funcionários, mantendo o distanciamento social.

Deve existir um Procedimento de Crise e método de relatar incidentes que surjam dentro das áreas concessionadas implementando um Plano de Contingência, para os colaboradores e utentes que deverá ser claramente definido com comunicação interna e às autoridades de saúde de quaisquer casos suspeitos, quer ocorram em utentes ou colaboradores.

Este conjunto de recomendações é dividido em duas partes uma dirigida às medidas que devem ser implementadas a utentes e outra a colaboradores.





Para um ótimo desempenho, teremos que ter as ferramentas necessárias, saber aplicá-las e ter a colaboração de todos!

Obrigado!